

 > [Editais](#)

Edital nº 9/2025

Última atualização 01/09/2025

Local: Patos de Minas/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS

Unidade compradora: 20100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Modalidade da contratação: Concorrência - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/10/2025 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/10/2025 13:01 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18602011000107-1-000188/2025

Fonte: PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA

Justificativa da Modalidade Presencial:

Os serviços de publicidade envolvem criação de conceitos, estratégias de comunicação, planejamento de mídia, execução de campanhas e mensuração de resultados, o que configura um objeto de alta complexidade técnica e criativa. Isso exige a apresentação de propostas técnicas detalhadas, além de permitir a análise criteriosa da capacidade criativa e técnica das agências concorrentes. Exigência Legal – Lei nº 12.232/2010 A Lei nº 12.232/2010, que regula as contratações de serviços de publicidade pela administração pública, determina expressamente que: "Art. 4º A contratação de serviços de publicidade pelos órgãos e entidades da Administração Pública [...] será obrigatoriamente precedida de licitação na modalidade concorrência." Ou seja, não se trata de uma escolha da Administração, mas sim de uma imposição legal específica para esse tipo de serviço. Necessidade de Julgamento por Critérios Técnicos e Criativos A concorrência permite o julgamento com base em técnica e preço, conforme previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 33 da Lei nº 14.133/2021, garantindo uma seleção mais qualificada do fornecedor. Isso é fundamental para serviços onde a qualidade técnica e criativa impacta diretamente nos resultados do contrato. Maior Transparência e Competitividade A realização da concorrência na forma presencial favorece o amplo contraditório, a transparência dos atos e a avaliação direta das propostas e planos de comunicação apresentados. Esse formato estimula a competitividade e proporciona igualdade de condições entre os participantes. Segurança Jurídica Seguir a modalidade exigida por lei específica evita impugnações e judicializações, trazendo segurança jurídica ao processo licitatório e à execução contratual. Os serviços de publicidade envolvem criação de conceitos, estratégias de comunicação, planejamento de mídia, execução de campanhas e mensuração de resultados, o que configura um objeto de alta complexidade técnica e criativa. Isso exige a apresentação de propostas técnicas detalhadas, além de permitir a análise criteriosa da capacidade criativa e técnica das agências concorrentes. Exigência Legal – Lei nº 12.232/2010 A Lei nº 12.232/2010, que regula as contratações de serviços de publicidade pela administração pública, determina expressamente que: "Art. 4º A contratação de serviços de publicidade pelos órgãos e entidades da Administração Pública [...] será obrigatoriamente precedida de licitação na modalidade concorrência." Ou seja, não se trata de uma escolha da Administração, mas sim de uma imposição legal específica para esse tipo de serviço. Necessidade de Julgamento por Critérios Técnicos e Criativos A concorrência permite o julgamento com base em técnica e preço, conforme previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 33 da Lei nº 14.133/2021, garantindo uma seleção mais qualificada do fornecedor. Isso é fundamental para serviços onde a qualidade técnica e criativa impacta diretamente nos resultados do contrato. Maior Transparência e Competitividade A realização da concorrência na forma presencial favorece o amplo contraditório, a transparência dos atos e a avaliação direta das propostas e planos de comunicação apresentados. Esse formato estimula a competitividade e proporciona igualdade de condições entre os participantes. Segurança Jurídica Seguir a modalidade exigida por lei específica evita impugnações e judicializações, trazendo segurança jurídica ao processo licitatório e à execução contratual. em anexo

Objeto:

[Publicenter] - Contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas do Município de Patos de Minas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.525.000,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONTRATAÇAO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICIDADEEPROPAGANDA, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIACAO, PRODUCAO,DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PUBLICITARIOS A VEICULACAO E CONTROLE DE RESULTADOS DECAMPANHAS PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS, DO INTERESSE DO MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1	R\$ 1.500.000,00
2	CONTRATAÇAO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICIDADEEPROPAGANDA, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIACAO, PRODUCAO,DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PUBLICITARIOS A VEICULACAO E CONTROLE DE RESULTADOS DECAMPANHAS PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS, DO INTERESSE DO MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO	1	R\$ 400.000,00
3	CONTRATAÇAO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIACAO, PRODUCAO,DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PUBLICITARIOS A VEICULACAO E CONTROLE DE RESULTADOS DECAMPANHAS PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS, DO INTERESSE DO MUNICIPIO DE PATOS DEMINAS.	1	R\$ 12.625.000,00
4	SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1	R\$ 250.000,00
5	SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1	R\$ 250.000,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.